



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

DATA: 16/12/2019.

ABERTURA: 07/01/2020.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **119/2019**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)** do dia **07 de janeiro de 2020**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/12/2019, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/01/2020, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2020, após as 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2020, às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e fica considerada como evidencia de que a proponente atende a todo o descritivo exigido no edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**.

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

4.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 07 de janeiro de 2020** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**Marca**” e “**Valor Total**” do lote.

4.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “marca própria” ou “fabricação própria” na planilha existente no sistema Licitações-e, sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. **O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.**

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais.

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

5.14.4. Que identificarem a licitante.

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08h00min do dia 07 de janeiro de 2020** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **13h45min**, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 184.558,34 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Municipal nº 3262/2006.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. **O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.** Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

9.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.



10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



10.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;
- b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

10.1.4. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);
- c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);
- d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestadamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezesete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.



13.3. A referida Ata de Registro de Preços firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de Preços, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculada integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.4. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13.6. Opcionalmente, a Ata poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

14.3.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do Edital ou da Ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 14.2, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.5. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

14.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.42	000	3163
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3252
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3253

16. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL PARA ENTREGA

16.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – Termo de Referência do edital, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

16.1. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

16.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

16.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

16.6 – Os locais para futuras entregas dos equipamentos, objeto deste Termo, estão discriminados no quadro a seguir:

Nº.	Local	Endereço	Telefone
01	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.	(46) 3232-4690
02	EM São Cristóvão	Rua Augusto Brustolin, s/n, esquina com Rua Projetada 4 – Bairro São Cristóvão	(46) 3232-2533
03	EM Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, 50.	(46) 3232-2470
04	EM Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264.	(46) 3232-2435
05	EM Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n.	(46) 3232-2010
06	EM Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui.	(46) 3232-2574
07	EM Presidente Kennedy	Rua João Paulo II.	(46) 3232-2531
08	EM Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326.	(46) 3232-2070
09	ERM Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n, zona rural do município.	(46) 3233-1183
10	ERM Maria da Luz	Localidade Abundancia, zona rural do município.	(46) 3232-7015
11	ERM Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, zona rural do município.	(46) 3232-1741
12	Biblioteca Municipal	Rua Iguazu, s/nº	(46) 3232-3557
13	CMEI Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866	(46) 3232-3711
14	CMEI Dona Emma	Rua Projetada 1 ; s/nº; São Cristóvão	(46) 3232-3637
15	CMEI Aquarela	RUA Primo Zeni, 735; são José Operário	(46) 3232-4619
16	CMEI Primavera	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº; Primavera I	(46) 3232-2376
17	CMEI Arco Iris	Rua Clevelândia, s/nº; São Luis	(46) 3232-2568

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancaria em nome do favorecido, ate o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.

17.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá ate o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação valida.

17.3. O pagamento será feito mediante credito em conta corrente em nome da detentora;

17.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

17.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.



18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

18.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

20.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

20.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

20.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Educação, Nancy M. Perin designada pelo Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

20.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, nomeada através da Portaria nº 09 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do produto da presente contratação, informando a gestora da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.



20.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

20.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

20.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela Ata de Registro de Preços em questão;

21.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

21.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

23.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.

23.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para registro de preços com vistas à eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos itens necessários ao atendimento nos CMEIS Municipais e algumas escolas da rede pública de ensino do município de Coronel Vivida, além de outras unidades administrativas, de acordo com as especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2 - DA ESCOLHA PELO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a reforma do prédio da antiga Escola Municipal São Cristóvão e Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, faz-se necessário a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos adequados, para atender alunos de zero a três anos, ampliando o atendimento conforme demanda existente de mais 70 crianças. Justificamos também a necessidade de alguns itens nos CMEIS Primavera, CMEI Dona Emma Boing Hort, CMEI Vó Erna, CMEI Arco-Iris, escolas São Cristóvão, Santa Lucia, Ulisses Guimarães, Tiradentes, Sete de Setembro e Departamento de Recursos Humanos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	8	UN	19211	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE	450,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16". A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.		
2	1	16	UN	19212	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16". ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. RECOMENDACOES: TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATAO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCORIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PECAS PLASTICAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM"HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APOS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVERAO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERA SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA	316,00	5.056,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.		
3	1	150	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/-5MM, LARGURA: 600MM +/-5MM, ALTURA: 40MM +/-10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	75,00	11.250,00
4	1	4	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAO MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRAVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	210,00	840,00
5	1	5	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS	38,00	190,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA		
6	1	40	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	47,95	1.918,00
7	1	2	UN	19966	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRACOS E RODIZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM, ALTURA DO ASSENTO VARIAVEL: FAIXA OBRIGATORIA ENTRE 420MM E 520MM, LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MINIMA DE 40MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MINIMA DE 30MM, TOLERANCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS ASSENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECAO COM	740,00	1.480,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE, FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR, ESTRUTURA COMPOSTA DE MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO, INCLINACAO DO ENCOSTO VARIAVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSICAO ATRAVES DE SISTEMA DE LAMINAS TRAVADAS POR CONTATO, COMANDO POR ALAVANCA, SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXACAO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXIVEL, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GAS, CURSO MINIMO DO PISTAO DE 100MM, BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODIZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300MM, RODIZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MINIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLASTICO INJETADO E DESENHO ERGONOMICO, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.</p>		
8	1	5	UN	19968	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS, MONTADA SOBRE ARMACAO TUBULAR DE ACO COM QUATRO PES, LARGURA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM, ALTURA DO ASSENTO: 430MM +/- 10MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MINIMA DE 40MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MINIMA DE 30MM, TOLERANCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS</p>	267,50	1.337,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECAO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE, FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR, ESTRUTURA CONSTITUIDA DE 4 PES, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECCAO CIRCULAR MINIMA 22,3MM (7/8"), COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM (CHAPA 16), ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR PRETA, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELACAO AS VARIACOES DO PISO, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS, DEGRADACAO DO TECIDO E DAS SAPATAS		
9	1	13	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM, ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM	589,00	7.657,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO		
10	1	6	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM ACO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCOPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO (MINIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCOPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO	559,90	3.359,40
11	1	2	UN	19978	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILACAO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISORIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVES DE	980,00	1.960,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>PITAO PARA CADEADO. LARGURA: 1230MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE: 400MM +/- 30MM, ALTURA: 1980MM +/- 30MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PES EM CHAPA 16 (1,50MM), DOBRADICAS EM CHAPA INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL NO MINIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO</p>		
12	1	3	UN	19967	<p>MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050, A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MINIMA DE 730MM, ESPESSURA DO TAMPO: 25MM +/- 0,6MM; TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, BORDOS ENCABECADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACICO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOES DECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFICIES, ESTRUTURA CONSTITUIDA EM ACO CARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS, FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METALICAS, SAPATAS REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVES DE</p>	580,00	1.740,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECÃO OU PARTES CORTANTES, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES		
13	1	2	UN	19971	SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO, LARGURA: 1250MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 750MM +/- 50MM, ALTURA: 730MM +/- 30MM, CARACTERISTICAS REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA, TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMAS DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, DEGRADACAO DO TECIDO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	899,00	1.798,00
14	1	8	UN	19977	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, PARA USO ADULTO, LARGURA DO ASSENTO: 480MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430MM +/- 30MM, ALTURA DO ASSENTO: 440MM +/- 10MM, LARGURA DO ENCOSTO: 430MM +/- 30MM, EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 250MM +/- 30MM. CARACTERISTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM), FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR, NAS PARTES METALICAS DEVE SER	147,00	1.176,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS, O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE DO /TO. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO</p>		
15	1	2	UN	19973	<p>TUNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL, TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOCAO DE ESPACO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANCA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TUNEL. COMPRIMENTO: 3000MM, DIAMETRO: 530MM, TOLERANCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO. GARANTIA MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES</p>	387,00	774,00
16	1	1	UN	19990	<p>CASINHA DE BONECA PARA CRIANCAS A PARTIR DE TRES ANOS. LARGURA: 1310MM, ALTURA MINIMA: 1287MM, COMPRIMENTO: 1610MM, TOLERANCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS: SELO DO INMETRO, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, CASINHA MULTICOLORIDA DEVERA ACOMPANHAR, NO MINIMO, 05 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGAO, CHAMINE, BALCAO DE COZINHA E CAMPAINHA, BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS). O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTENCIA DO PRODUTO, OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO, OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NAO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO A SEGURANCA DO USUARIO, OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O</p>	5.140,00	5.140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS		
17	1	1	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA	1.215,00	1.215,00
18	1	1	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSAO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA	3.500,00	3.500,00
19	1	5	UN	19979	FOGAO COMERCIAL, CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) OU GAS NATURAL, LARGURA MAXIMA: 1200MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 850MM, GRELHAS MINIMO: 300MM X 300MM, OBS: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEAS COM DIAMETRO A PARTIR DE 300MM, DIAMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM, DIAMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10MM, PRESSAO DE TRABALHO PREVISTA 2,0KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GAS NATURAL, 2,8KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP. CARACTERISTICAS: FOGAO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) OU GAS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGAO DEVE POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISIVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DE UMA DAS SEGUINTES EXPRESSOES: "UTILIZAR GAS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP", COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESURA, SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E	2.000,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				<p>PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO, QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE ACO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIAS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RIGIDO FIXADO AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE ACO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RIGIDO FIXADO AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGAO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUIDO EM CHAPA DE ACO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVES DE CORTE A LASER, EM UMA PECA UNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NUMERO DE SEIS. REFORCOS ESTRUTURAIAS DO TAMPO EM ACO INOX, CONSTITUIDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFICIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORCOS DEVEM SER APLICADOS NO PERIMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISOES INTERNAS. FIXACAO DO TAMPO AOS PES, ATRAVES DE QUATRO CANTONEIRAS DE ACO INOX SOLDADAS A FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM ACO INOX, COM 40MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURACAO PARA ENCAIXE, BANDEJAS COLETORAS EM ACO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PROPRIA PECA, CONJUNTO DE GUIAS CORREDICAS EM ACO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25MM). GRADE INFERIOR EM ACO INOX PARA PANEAS, CONSTITUIDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90MM), COM 70MM DE LARGURA, E ESPACAMENTO MAXIMO DE 130MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEAS, REMOVIVEIS, EM NUMERO DE SEIS. APOIO E FIXACAO DO FORNO ATRAVES DE CANTONEIRAS DE 1/4"X1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE ACO INOX. TUBO DE DISTRIBUICAO EM ACO INOX COM DIAMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGAO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM ACO INOX. O</p>	
--	--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				<p>TUBO DE DISTRIBUICAO DEVERA SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGAO E A ENTRADA DO GAS SE FARA ATRAVES DE CONEXAO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUCAO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MEDIO DA LATERAL DO FOGAO. AO COTOVELO DEVERA SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERA SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALACAO DO FOGAO. ALIMENTACAO DO FOGAO ATRAVES DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METALICO FLEXIVEL PARA CONDUCAO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177, TUBO FLEXIVEL METALICO PARA INSTALACOES DE GAS COMBUSTIVEL DE BAIXA PRESSAO, FOGAO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRAS EM CHAPA EM INOX 304. TRES QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS E TRES QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIAMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8"X3/8" REFORCADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. QUEIMADOR DEVERA SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL, OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE, TODAS AS TORNEIRAS DEVERAO TER LIMITES INTRANSPONIVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICACAO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICACAO DIFERENCIADA PARA FACIL LOCALIZACAO, ALEM DA IDENTIFICACAO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA, REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR, OS QUEIMADORES DO FOGAO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTEM ABERTO O FORNECIMENTO DE GAS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINCAO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 15076, DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GAS COMO COMBUSTIVEL. DIMENSOES DO FORNO PROFUNDIDADE MAXIMA: 580MM; LARGURA MAXIMA: 540MM; ALTURA MAXIMA: 300MM. CARACTERISTICAS PAREDES E TETO</p>	
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LA DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MINIMA DE 60MM E DENSIDADE MINIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE ACO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LA DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MINIMA DE 60MM E DENSIDADE MINIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADICAS REFORCADAS COM MOLA E PUXADOR PLASTICO. OBS: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA OU FECHADA DE FORMA HERMETICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVIVEL, COM ORIFICIO DE VISUALIZACAO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 5MM, DUAS (2) BANDEJAS CORREDICAS EM ARAME DE ACO INOX, COM PERFIL DE SECAO CIRCULAR Ø=1/4". DISTANCIA MAXIMA DE 50MM ENTRE ARAMES. ACESSORIOS UMA CHAPA BIFETEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALCAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSOES MINIMAS: 400MM X 400MM +/- 5MM. GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO</p>		
20	1	2	UN	19965	<p>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METALICO COM DOIS PES. TAMPO RETANGULAR: 1200X600MM +/- 10MM, ALTURA APROXIMADA: 750MM +/- 5MM, PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MINIMA DE 730MM, ESPESSURA DO TAMPO: 25,8MM +/- 0,6MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO</p>	519,00	1.038,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					TEXTURIZADO, BORDOS ENCABECADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACICO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOES DECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFICIES. ESTRUTURA CONSTITUIDA EM ACO CARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS, FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METALICAS, SAPATAS REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.		
21	1	1	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	96,63	96,63
22	1	2	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA	731,00	1.462,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO</p>		
23	1	1	UN	5498	<p>ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E</p>	319,50	319,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM		
24	1	6	UN	11813	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR E AUTO CLEAN, COPO COM CAPACIDADE DE 1,5 E GUARDA FIO NA BASE COM ENCAIXE PARA PLUG.	149,90	899,40
25	1	1	UN	19984	MIXER DE ALIMENTOS PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E MASSAS LEVES. ALTURA MAXIMA: 400MM, LARGURA MAXIMA: 150MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 320MM, VOLUME MINIMO DO COPO: 600ML. CARACTERISTICAS CABO (ALCA) ERGONOMICO, LAMINAS DESTACAVEIS EM ACO INOX DE DUPLA ACAO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURACAO EM ACO INOX OU ACRILICO, CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA, BASE ANTIRESPINGOS. BOTAO TURBO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 350W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	135,75	135,75
26	1	3	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MAXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE,	2.236,00	6.708,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
27	1	1	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPTORADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSAO ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM	824,00	824,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO		
28	1	5	UN	19987	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, ALTURA MÁXIMA: 720MM, LARGURA MÁXIMA: 450MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 450MM, CAPACIDADE: 50L. CARACTERÍSTICAS: CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TÉCNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRACAO. ADITIVACAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTECAO CLASSE 8 UV-8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO OU PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	132,30	661,50
29	1	1	UN	19988	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, ALTURA MÁXIMA: 410MM, LARGURA MÁXIMA: 315MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 370MM, FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 1,2L/H, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMAÑOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTECAO UV, VAZAO APROXIMADA: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA, PRESSAO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40M.CA (0,3 KGF/CM ² A 4 KGF/CM ²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA, CONEXOES CROMADAS, BUCHAS DE FIXAÇÃO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZAO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA, PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA	742,00	742,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					BACTERIOLOGICA "APROVADO", GAS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO		
30	1	1	CJT	5520	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMP), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO	634,40	634,40
31	1	1	UN	19972	QUADRO EM METAL PARA FIXACAO DE AVISOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS: LARGURA: 1500MM +/- 10MM, ALTURA: 900MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM, ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL PERMITINDO INSTALACAO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	174,78	174,78
32	1	3	UN	19974	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXACAO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS, ALTURA: 1200MM +/- 10MM, LARGURA: 900MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM, ACABAMENTO EM FELTRO ACRILICO 2MM, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL PERMITINDO INSTALACAO NA VERTICAL OU	179,90	539,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					HORIZONTAL. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO		
33	1	13	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.960,00	25.480,00
34	1	8	UN	19033	SMART TV LED 40", ULTRA HD, RESOLUCAO MINIMA DE 3840X2160, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, NA COR PRETA, WI-FI INTEGRADO, COM NO MINIMO 02 ENTRADAS USB E 03 ENTRADAS HDMI, POTENCIA DE AUDIO DE 20W, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS, PESO MAXIMO DO PRODUTO DE 11KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 63,7X97,5X28,8 CM, GARANTIA DE 12 MESES	2.399,00	19.192,00
35	1	5	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	249,90	1.249,50
36	1	1	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	521,70	521,70
37	1	2	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM;	599,90	1.199,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG		
38	1	4	UN	13027	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXTURA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRA, COM DIMENSOES MINIMAS 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADICAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO UM PUXADOR DE METAL TIPO ALCA, PARTE INTERNA COM UM CESTO EM ARAME MACICO 3/16MM E PINTURA EPOXI PO, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, NA PARTE SUPERIOR UM COLCHAO NAS MEDIDAS MINIMAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR, RODAPE NA PARTE INFERIOR COM 80MM DE ALTURA E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24 MM NA COR PRETA, COR DO MOVEL BRANCA	850,00	3.400,00
39	1	2	UN	3295	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR RETO, 01 PRATELEIRA, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO 0,81X0,91X0,42, FABRICADO EM MDF, COR A DEFINIR	553,00	1.106,00
40	1	8	UN	1544	ESTANTE EM ACO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULAVEIS, DIMENSOES EXTERNAS DE 925MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 2430MM DE ALTURA, TODAS AS PECAS COM PINTURA EPOXI-PO.	290,00	2.320,00
41	1	3	UN	19237	MESA COM PINTURA EPOXI E TAMPO E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO, MEDINDO 2,00M DE COMP. X 0,58 CM ALTURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE E BANCOS MEDINDO 2,00M DE COMP X0,32 CM ALTURA X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE. SAO FEITOS COM ESTRUTURA EM ACO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, O QUE GARANTE FACIL LIMPEZA, PRATICIDADE E MANUTENCAO DA PECA	1.164,21	3.492,63
42	1	50	UN	13028	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE ARREBITADOS POR ARREBITES DE ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 0,39X0,38 CM, ENCOSTO: 0,39X0,23 CM, ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 66 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATE 06 ANOS	133,00	6.650,00
43	1	15	CJT	19949	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA COM 06 (SEIS) CADEIRAS: MESA COM ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 (MESA) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPOXI (A PO), COR PRATA, SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE NOS PES, TAMPO EM MDF DUPLA FACE COR CINZA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC COR PRATA. CADEIRAS EMPILHAVEIS, COM ESTRUTURA METALICA	1.495,00	22.425,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					EM TUBO 3/4 CHAPA 18 (1.2 MM), ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATOMICO DE 10 MM, REVESTIDO EM FORMICA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FORMICA TEXTURIZADA EM DIVERSAS CORES. IDADE INDICADA: 02 A 04 ANOS, DIAMETRO APROXIMADO DO CONJUNTO MONTADO: 1.20 M, MEDIDAS APROXIMADAS DA CARTEIRA: 50 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: 33 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO), ENCOSTO: 35 X 16 CM, ASSENTO: 32 X 32 CM. OPCIONAIS: ACOMPANHA 01 BALDE SEXTAVADO DE 22 LITROS. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA SENDO CONSIDERADO A ABNT 14006 PARA MOVEIS ESCOLARES.		
44	1	1	UN	19982	BATEDEIRA PLANETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LARGURA MAXIMA: 800MM, PROFUNDIDADE MINIMA: 700MM, ALTURA MINIMA DA COLUNA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA: 12L. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM ACO INOX AISI 304, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIIS COMNO MINIMO TRES NIVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSORIOS MINIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ACESSO A CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. MOTOR: 1/4CV NO MINIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. TENSAO (VOLTAGEM): MONOVOLT 127 V/220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICACAO DA TENSAO (VOLTAGEM) NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CORDAO DE ALIMENTACAO COM MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO	3.134,45	3.134,45
45	1	1	UN	19238	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,60 LAR. X 1,40 ALT. COM VARAO DE 1,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;	138,30	138,30
46	1	1	UN	19239	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,00 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,20CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;	110,00	110,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

47	1	1	UN	19240	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,20 LAR. X 0,60 ALT. COM VARAO DE 3,40CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;	218,80	218,80
48	1	1	UN	19241	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 3,10 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES	240,00	240,00
49	1	1	UN	19242	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 4,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 4,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;	460,00	460,00
50	1	1	UN	19243	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES	126,70	126,70
51	1	1	UN	19244	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,70 LAR. X 3,00 ALT. COM VARAO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES	225,00	225,00
52	1	1,00	UN	19245	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,90 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;	400,00	400,00
53	1	1	UN	19246	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,00 LAR. X 2,00 ALT. COM VARAO DE 3,20CM DE COMPRIMENTO E 3 SUPORTES;	310,00	310,00
54	1	1	UN	19247	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 5,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 5,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;	475,00	475,00
55	1	1	UN	19248	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;	258,00	258,00
56	1	1	UN	19249	FRIGOBAR 120 LITROS DE CAPACIDADE, CONSUMO DE 19KW/H E POTENCIA DE 80W. O CRC12 CONTA, AINDA, COM GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, SEPARADOR DE GARRAFAS E PES NIVELADORES. TEM PORTA LATAS, PORTA REVERSIVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110	1.399,00	1.399,00
57	1	3	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES	3.000,00	9.000,00
58	1	1	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUCOES, MANUAL DE	2.799,90	2.799,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO		
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						184.558,34	

4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – Termo de Referência do edital, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.6 – Os locais para futuras entregas dos equipamentos, objeto deste Termo, estão discriminados no quadro a seguir:

Nº.	Local	Endereço	Telefone
01	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.	(46) 3232-4690
02	EM São Cristóvão	Rua Augusto Brustolin, s/n, esquina com Rua Projetada 4 – Bairro São Cristóvão	(46) 3232-2533
03	EM Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, 50.	(46) 3232-2470
04	EM Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264.	(46) 3232-2435
05	EM Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n.	(46) 3232-2010
06	EM Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui.	(46) 3232-2574
07	EM Presidente Kennedy	Rua João Paulo II.	(46) 3232-2531
08	EM Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326.	(46) 3232-2070
09	ERM Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n, zona rural do município.	(46) 3233-1183
10	ERM Maria da Luz	Localidade Abundancia, zona rural do município.	(46) 3232-7015
11	ERM Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, zona rural do município.	(46) 3232-1741
12	Biblioteca Municipal	Rua Iguaçu, s/nº	(46) 3232-3557
13	CMEI Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866	(46) 3232-3711
14	CMEI Dona Emma	Rua Projetada 1 ; s/nº; São Cristóvão	(46) 3232-3637
15	CMEI Aquarela	RUA Primo Zeni, 735; são José Operário	(46) 3232-4619
16	CMEI Primavera	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº; Primavera I	(46) 3232-2376
17	CMEI Arco Iris	Rua Clevelândia, s/nº; São Luis	(46) 3232-2568



5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.3. Na hipótese de complementação, a detentor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancaria em nome do favorecido, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

6.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

7.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Educação, Nancy M. Perin designada pelo Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

6.6. A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, nomeada através da Portaria nº09 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do produto da presente contratação, informando a gestora da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 119/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 119/2019.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PRCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	8	UN	19211	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.			
2	1	16	UN	19212	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16". ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. RECOMENDACOES: TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATAO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCORIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PECAS PLASTICAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APOS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVERAO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERA SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
3	1	150	UN	19975	COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, COMPRIMENTO: 1000MM +/- 5MM, LARGURA: 600MM +/- 5MM, ALTURA: 40MM +/- 10MM. CARACTERISTICAS: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATOXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
4	1	4	UN	19976	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, COM BANDEJA REMOVIVEL, ALTURA: 1050MM +/- 50 MM, LARGURA: 560MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 680MM +/- 50MM, PROTECAO LATERAL: MINIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTECAO LATERAL A SUPERFICIE DO ASSENTO, ALTURA DO ENCOSTO: MINIMA DE 250MM, MEDIDOS NA POSICAO VERTICAL, ANGULO DO ENCOSTO: MINIMO 60º EM RELACAO A HORIZONTAL (SE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					MENOR O COMPRIMENTO MINIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400MM), BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAI0 MINIMO DE 5MM. CARACTERISTICAS: SUPORTA ATE 15KG, CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SECAO CIRCULAR EM ACO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINILICA LAMINADA COM TECIDO, BRACOS OU DISPOSITIVO PARA PROTECAO LATERAL, BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVIVEL OU ARTICULADA COM BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENCAO DE LIQUIDOS, APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS, CINTO TIPO SUSPENSORIO COM LARGURA MINIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENCAO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO, O SISTEMA DE FIXACAO DO CINTO A CADEIRA DEVE PROVER SEGURANCA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
5	1	5	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA			
6	1	40	UN	19989	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL), COM BORDAS DE ACABAMENTO, TAMANHO DAS PLACAS: 1000MMX1000MM +/- 10MM, ESPESSURA: 20MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7	1	2	UN	19966	FABRICACAO CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRACOS E RODIZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM, ALTURA DO ASSENTO VARIAVEL: FAIXA OBRIGATORIA ENTRE 420MM E 520MM, LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MINIMA DE 40MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MINIMA DE 30MM, TOLERANCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS ASSENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECAO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE, FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR, ESTRUTURA COMPOSTA DE MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO, INCLINACAO DO ENCOSTO VARIAVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSICAO ATRAVES DE SISTEMA DE LAMINAS TRAVADAS POR CONTATO, COMANDO POR ALAVANCA, SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXACAO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXIVEL, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GAS, CURSO MINIMO DO PISTAO DE 100MM, BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONICO, DISTANCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODIZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300MM, RODIZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MINIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLASTICO INJETADO E DESENHO ERGONOMICO, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA			
---	---	---	----	-------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					A EXTENSAO DA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
8	1	5	UN	19968	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS, MONTADA SOBRE ARMACAO TUBULAR DE ACO COM QUATRO PES, LARGURA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM, ALTURA DO ASSENTO: 430MM +/- 10MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MINIMA DE 40MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MINIMA DE 30MM, TOLERANCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECAO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE, FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR, ESTRUTURA CONSTITUIDA DE 4 PES, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECCAO CIRCULAR MINIMA 22,3MM (7/8"), COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM (CHAPA 16), ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR PRETA, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELACAO AS VARIACOES DO PISO, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS, DEGRADACAO DO TECIDO E DAS SAPATAS			
9	1	13	UN	19970	ARMARIO DE ACO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISORIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. LARGURA: 900MM +/- 10MM; PROFUNDIDADE: 400MM +/- 10MM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>ALTURA: 1980MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 22 (0,75MM). PRATELEIRAS E REFORCO DAS PORTAS EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 20 (0,90MM), BASE EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 18 (1,25MM), BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS 1/4" (MINIMO), DOBRADICAS INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL EM CHAPA DE ACO LAMINADO A FRIO, CHAPA 14 (1,9MM) COM NO MINIMO 75MM DE ALTURA, TRES UNIDADES POR PORTA. MACANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METALICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO EMBUTIDA NA MACANETA COM NO MINIMO DE 4 PINOS, CHAVES EM DUPLICATA PRESAS AS MACANETAS CORRESPONDENTES, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO</p>		
10	1	6	UN	19969	<p>ARQUIVO DESLIZANTE EM ACO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM ACO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCOPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO (MINIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCOPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO</p>		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO			
11	1	2	UN	19978	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILACAO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MEDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISORIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVES DE PITAO PARA CADEADO. LARGURA: 1230MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE: 400MM +/- 30MM, ALTURA: 1980MM +/- 30MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: CORPO, DIVISORIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM), PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM), PES EM CHAPA 16 (1,50MM), DOBRADICAS EM CHAPA INTERNAS NAO VISIVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL NO MINIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO			
12	1	3	UN	19967	MESA DE REUNIAO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE DOIS PES, TAMPO RETANGULAR: 2000X950MM +/- 50MM; ALTURA: 750MM +/- 5MM; PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050, A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MINIMA DE 730MM, ESPESSURA DO TAMPO: 25MM +/- 0,6MM; TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS: TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, BORDOS ENCABECADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACICO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOES DECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFICIES, ESTRUTURA CONSTITUIDA EM ACO CARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					EM MDF ENTRE OS MESMOS, FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METALICAS, SAPATAS REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, PECAS INJETADAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO OU PARTES CORTANTES, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES			
13	1	2	UN	19971	SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO, LARGURA: 1250MM +/- 50MM, PROFUNDIDADE: 750MM +/- 50MM, ALTURA: 730MM +/- 30MM, CARACTERISTICAS REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA, TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMAS DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACO: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, DEGRADACAO DO TECIDO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES			
14	1	8	UN	19977	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, PARA USO ADULTO, LARGURA DO ASSENTO: 480MM +/- 30MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430MM +/- 30MM, ALTURA DO ASSENTO: 440MM +/- 10MM, LARGURA DO ENCOSTO: 430MM +/- 30MM, EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 250MM +/- 30MM. CARACTERISTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM), FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR, NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS, O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE DO /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
15	1	2	UN	19973	TUNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRAVEL, TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOCAO DE ESPACO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANCA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TUNEL. COMPRIMENTO: 3000MM, DIAMETRO: 530MM, TOLERANCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS: ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO. GARANTIA MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES			
16	1	1	UN	19990	CASINHA DE BONECA PARA CRIANCAS A PARTIR DE TRES ANOS. LARGURA: 1310MM, ALTURA MINIMA: 1287MM, COMPRIMENTO: 1610MM, TOLERANCIA: 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS: SELO DO INMETRO, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, CASINHA MULTICOLORIDA DEVERA ACOMPANHAR, NO MINIMO, 05 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGAO, CHAMINE, BALCAO DE COZINHA E CAMPAINHA, BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS). O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTENCIA DO PRODUTO, OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO, OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NAO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO A SEGURANCA DO USUARIO, OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS			
17	1	1	UN	1194	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA 1700W, VAZAO DE AGUA, MINIIMO DE 07 LITROS/MIN, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 05 METROS, DEPOSITO PARA DETERGENTE INTEGRADO, ALCAS E RODAS DE TRANSPORTE, BICO REGULAVEL, SISTEMA AUTO DESTOP, PISTOLA E LANCA COM ROSCA DE LATAO, SUPORTE PARA PISTOLA, CAPACIDADE MINIMA DO MOTOR DE 2,2 HP.TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONFORME DEMANDA			
18	1	1	UN	5545	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCOES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSAO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA			
19	1	5	UN	19979	FOGAO COMERCIAL, CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) OU GAS NATURAL, LARGURA MAXIMA: 1200MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 850MM, GRELHAS MINIMO: 300MM X 300MM, OBS: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEAS COM DIAMETRO A PARTIR DE 300MM, DIAMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM, DIAMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10MM, PRESSAO DE TRABALHO PREVISTA 2,0KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GAS NATURAL, 2,8KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP. CARACTERISTICAS: FOGAO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) OU GAS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGAO DEVE POSSUIR IDENTIFICACAO DO TIPO DE ALIMENTACAO, GRAVADA DE FORMA INDELEVEL, EM LOCAL VISIVEL JUNTO A CONEXAO COM A REDE DE GAS, ATRAVES DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSOES: "UTILIZAR GAS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP", COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESURA, SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO, QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE ACO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIAS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RIGIDO FIXADO AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				<p>PORCAS DE ACO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE ACO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RIGIDO FIXADO AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGAO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUIDO EM CHAPA DE ACO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVES DE CORTE A LASER, EM UMA PECA UNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NUMERO DE SEIS. REFORCOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM ACO INOX, CONSTITUIDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFICIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORCOS DEVEM SER APLICADOS NO PERIMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISOES INTERNAS. FIXACAO DO TAMPO AOS PES, ATRAVES DE QUATRO CANTONEIRAS DE ACO INOX SOLDADAS A FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PES ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM ACO INOX, COM 40MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURACAO PARA ENCAIXE, BANDEJAS COLETORAS EM ACO INOX, CHAPA 20 (0,90MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PROPRIA PECA, CONJUNTO DE GUIAS CORREDICAS EM ACO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25MM). GRADE INFERIOR EM ACO INOX PARA PANEAS, CONSTITUIDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90MM), COM 70MM DE LARGURA, E ESPACAMENTO MAXIMO DE 130MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEAS, REMOVIVEIS, EM NUMERO DE SEIS. APOIO E FIXACAO DO FORNO ATRAVES DE CANTONEIRAS DE 1/4"X1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE ACO INOX. TUBO DE DISTRIBUICAO EM ACO INOX COM DIAMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGAO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM ACO INOX. O TUBO DE DISTRIBUICAO DEVERA SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGAO E A ENTRADA DO GAS SE FARA ATRAVES DE CONEXAO TIPO "L" (COTOVELO), DE 1", COM REDUCAO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MEDIO DA LATERAL DO FOGAO. AO COTOVELO DEVERA SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERA SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALACAO DO FOGAO. ALIMENTACAO DO FOGAO ATRAVES DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METALICO FLEXIVEL PARA CONDUCAO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177, TUBO FLEXIVEL METALICO PARA INSTALACOES DE GAS COMBUSTIVEL DE BAIXA PRESSAO, FOGAO</p>		
--	--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				<p>E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRAS EM CHAPA EM INOX 304. TRES QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS E TRES QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIAMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8"X3/8" REFORCADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. QUEIMADOR DEVERA SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL, OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE, TODAS AS TORNEIRAS DEVERAO TER LIMITES INTRANSPONIVEIS NAS POSICOES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICACAO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICACAO DIFERENCIADA PARA FACIL LOCALIZACAO, ALEM DA IDENTIFICACAO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA, REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR, OS QUEIMADORES DO FOGAO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTEM ABERTO O FORNECIMENTO DE GAS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINCAO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 15076, DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GAS COMO COMBUSTIVEL. DIMENSOES DO FORNO PROFUNDIDADE MAXIMA: 580MM; LARGURA MAXIMA: 540MM; ALTURA MAXIMA: 300MM. CARACTERISTICAS PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LA DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MINIMA DE 60MM E DENSIDADE MINIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE ACO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LA DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MINIMA DE 60MM E DENSIDADE MINIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADICAS REFORCADAS COM MOLA E PUXADOR PLASTICO. OBS: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICACAO DE FORCA OU FECHADA DE FORMA HERMETICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVIVEL, COM ORIFICIO DE VISUALIZACAO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 5MM, DUAS (2) BANDEJAS CORREDICAS EM ARAME DE ACO INOX, COM PERFIL DE SECAO CIRCULAR $\varnothing=1/4"$. DISTANCIA MAXIMA DE 50MM ENTRE ARAMES. ACESSORIOS UMA CHAPA BIFETEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALCAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSOES MINIMAS: 400MM X 400MM +/- 5MM. GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
20	1	2	UN	19965	MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METALICO COM DOIS PES. TAMPO RETANGULAR: 1200X600MM +/- 10MM, ALTURA APROXIMADA: 750MM +/- 5MM, PARA ACOMODACAO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MINIMA DE 730MM, ESPESSURA DO TAMPO: 25,8MM +/- 0,6MM, TOLERANCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MINIMO 40 MICROMETROS/MAXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERISTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, BORDOS ENCABECADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACICO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIACOES DECORRENTES DAS CARACTERISTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFICIES. ESTRUTURA CONSTITUIDA EM ACO CARBONO COM DOIS PES, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS, FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METALICAS, SAPATAS REGULAVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVES DE ENCAIXE, NAO PODENDO SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PINTURA EM PO, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA, TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIOES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					OXIDACAO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.			
21	1	1	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO			
22	1	2	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
23	1	1	UN	5498	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM			
24	1	6	UN	11813	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR E AUTO CLEAN, COPO COM CAPACIDADE DE 1,5 E GUARDA FIO NA BASE COM ENCAIXE PARA PLUG.			
25	1	1	UN	19984	MIXER DE ALIMENTOS PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E MASSAS LEVES. ALTURA MAXIMA: 400MM, LARGURA MAXIMA: 150MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 320MM, VOLUME MINIMO DO COPO: 600ML. CARACTERISTICAS CABO (ALCA) ERGONOMICO, LAMINAS DESTACAVEIS EM ACO INOX DE DUPLA ACO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURACAO EM ACO INOX OU ACRILICO, CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA, BASE ANTIRESPINGOS. BOTAO TURBO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 350W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
26	1	3	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					<p>MAXIMA: 650MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO</p>		
27	1	1	UN	19233	<p>BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPTORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSAO ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM.</p>		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUIDO EM ABS INJETADO			
28	1	5	UN	19987	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, ALTURA MAXIMA: 720MM, LARGURA MAXIMA: 450MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 450MM, CAPACIDADE: 50L. CARACTERISTICAS: CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO. ADITIVACAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8 UV-8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLASTICO OU ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO OU PINTURA ELETROSTATICA. SUPERFICIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, PASSIVEL DE SER REICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
29	1	1	UN	19988	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, ALTURA MAXIMA: 410MM, LARGURA MAXIMA: 315MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 370MM, FORNECIMENTO MINIMO DE AGUA GELADA: 1,2L/H, CARACTERISTICAS: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCOPICA OU AJUSTAVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV, VAZAO APROXIMADA: 40 A 60 LITROS DE AGUA/HORA, PRESSAO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40M.C.A (0,3 KGF/CM ² A 4 KGF/CM ²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40º C. COMPONENTES PARA FIXACAO E			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					INSTALACAO: CANOPLA, CONEXOES CROMADAS, BUCHAS DE FIXACAO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZAO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXIVEL E MANGUEIRA, PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA "APROVADO", GAS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
30	1	1	CJT	5520	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPAS), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO			
31	1	1	UN	19972	QUADRO EM METAL PARA FIXACAO DE AVISOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS: LARGURA: 1500MM +/- 10MM, ALTURA: 900MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM, ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL PERMITINDO INSTALACAO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
32	1	3	UN	19974	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXACAO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS, ALTURA: 1200MM +/- 10MM, LARGURA: 900MM +/- 10MM, CARACTERISTICAS MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					ACABAMENTO EM FELTRO ACRILICO 2MM, SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL PERMITINDO INSTALACAO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
33	1	13	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.			
34	1	8	UN	19033	SMART TV LED 40", ULTRA HD, RESOLUCAO MINIMA DE 3840X2160, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, NA COR PRETA, WI-FI INTEGRADO, COM NO MINIMO 02 ENTRADAS USB E 03 ENTRADAS HDMI, POTENCIA DE AUDIO DE 20W, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS, PESO MAXIMO DO PRODUTO DE 11KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 63,7X97,5X28,8 CM, GARANTIA DE 12 MESES			
35	1	5	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT			
36	1	1	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO			
37	1	2	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG			
38	1	4	UN	13027	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXTURA, COM NO MINIMO 06			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					PRATELEIRA, COM DIMENSOES MINIMAS 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADICAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO UM PUXADOR DE METAL TIPO ALCA, PARTE INTERNA COM UM CESTO EM ARAME MACICO 3/16MM E PINTURA EPOXI PO, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, NA PARTE SUPERIOR UM COLCHAO NAS MEDIDAS MINIMAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR, RODAPE NA PARTE INFERIOR COM 80MM DE ALTURA E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24 MM NA COR PRETA, COR DO MOVEL BRANCA			
39	1	2	UN	3295	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR RETO, 01 PRATELEIRA, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO 0,81X0,91X0,42, FABRICADO EM MDF, COR A DEFINIR			
40	1	8	UN	1544	ESTANTE EM ACO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULAVEIS, DIMENSOES EXTERNAS DE 925MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 2430MM DE ALTURA, TODAS AS PECAS COM PINTURA EPOXI-PO.			
41	1	3	UN	19237	MESA COM PINTURA EPOXI E TAMPO E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO, MEDINDO 2,00M DE COMP. X 0,58 CM ALTURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE E BANCOS MEDINDO 2,00M DE COMP X0,32 CM ALTURA X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE. SAO FEITOS COM ESTRUTURA EM ACO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, O QUE GARANTE FACIL LIMPEZA, PRATICIDADE E MANUTENCAO DA PECA			
42	1	50	UN	13028	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE ARREBITADOS POR ARREBITES DE ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 0,39X0,38 CM, ENCOSTO: 0,39X0,23 CM, ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 66 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATE 06 ANOS			
43	1	15	CJT	19949	CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA COM 06 (SEIS) CADEIRAS: MESA COM ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 (MESA) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPOXI (A PO), COR PRATA, SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE NOS PES, TAMPO EM MDF DUPLA FACE COR CINZA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC COR PRATA. CADEIRAS EMPILHAVEIS, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBO 3/4 CHAPA 18 (1.2 MM), ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATOMICO DE 10 MM, REVESTIDO EM FORMICA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FORMICA TEXTURIZADA EM DIVERSAS CORES. IDADE INDICADA: 02 A 04 ANOS, DIAMETRO APROXIMADO DO CONJUNTO MONTADO: 1.20			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					M, MEDIDAS APROXIMADAS DA CARTEIRA: 50 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: 33 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO), ENCOSTO: 35 X 16 CM, ASSENTO: 32 X 32 CM. OPCIONAIS: ACOMPANHA 01 BALDE SEXTAVADO DE 22 LITROS. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA SENDO CONSIDERADO A ABNT 14006 PARA MOVEIS ESCOLARES.			
44	1	1	UN	19982	BATEDEIRA PLANETARIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LARGURA MAXIMA: 800MM, PROFUNDIDADE MINIMA: 700MM, ALTURA MINIMA DA COLUNA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA: 12L. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. CUBA EM ACO INOX AISI 304, SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS COMNO MINIMO TRES NIVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSORIOS MINIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ACESSO A CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. MOTOR: 1/4CV NO MINIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERACAO. TENSAO (VOLTAGEM): MONOVOLT 127 V/220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICACAO DA TENSAO (VOLTAGEM) NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CORDAO DE ALIMENTACAO COM MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
45	1	1	UN	19238	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,60 LAR. X 1,40 ALT. COM VARAO DE 1,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;			
46	1	1	UN	19239	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,00 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,20CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;			
47	1	1	UN	19240	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,20 LAR. X 0,60 ALT. COM VARAO DE 3,40CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;			
48	1	1	UN	19241	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 3,10 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES			
49	1	1	UN	19242	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 4,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 4,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

50	1	1	UN	19243	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES			
51	1	1	UN	19244	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,70 LAR. X 3,00 ALT. COM VARAO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES			
52	1	1,00	UN	19245	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,90 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;			
53	1	1	UN	19246	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,00 LAR. X 2,00 ALT. COM VARAO DE 3,20CM DE COMPRIMENTO E 3 SUPORTES;			
54	1	1	UN	19247	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 5,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 5,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES;			
55	1	1	UN	19248	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES;			
56	1	1	UN	19249	FRIGOBAR 120 LITROS DE CAPACIDADE, CONSUMO DE 19KW/H E POTENCIA DE 80W. O CRC12 CONTA, AINDA, COM GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, SEPARADOR DE GARRAFAS E PES NIVELADORES. TEM PORTA LATAS, PORTA REVERSIVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110			
57	1	3	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES			
58	1	1	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUcoes, MANUAL DE INSTALCACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/PE/119/2019.

PRAZO: de xx de xxxx de 20xx xx de xxxxx de 20xx.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada DETENTORA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam a presente Ata de Registro de Preços em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓD. PMCV	QTD. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 119/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.42	000	3163
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3252
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3253

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 20xx a xx de xxxxx de 20xx.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando os fornecimentos especificados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 119/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula décima.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA NONA: PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados e entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no item 4.6 deste Anexo I – Termo de Referência do edital, independentemente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser solicitados em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo terceiro: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo sétimo: Os locais para futuras entregas dos equipamentos, objeto deste Termo, estão discriminados no quadro a seguir:

Nº.	Local	Endereço	Telefone
01	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos.	(46) 3232-4690
02	EM São Cristóvão	Rua Augusto Brustolin, s/n, esquina com Rua Projetada 4 – Bairro São Cristóvão	(46) 3232-2533
03	EM Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, 50.	(46) 3232-2470
04	EM Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264.	(46) 3232-2435
05	EM Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n.	(46) 3232-2010
06	EM Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui.	(46) 3232-2574
07	EM Presidente Kennedy	Rua João Paulo II.	(46) 3232-2531
08	EM Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326.	(46) 3232-2070
09	ERM Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n, zona rural do município.	(46) 3233-1183
10	ERM Maria da Luz	Localidade Abundancia, zona rural do município.	(46) 3232-7015
11	ERM Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, zona rural do município.	(46) 3232-1741
12	Biblioteca Municipal	Rua Iguazu, s/nº	(46) 3232-3557
13	CMEI Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866	(46) 3232-3711
14	CMEI Dona Emma	Rua Projetada 1 ; s/nº; São Cristóvão	(46) 3232-3637
15	CMEI Aquarela	RUA Primo Zeni, 735; são José Operário	(46) 3232-4619
16	CMEI Primavera	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº; Primavera I	(46) 3232-2376
17	CMEI Arco Iris	Rua Clevelândia, s/nº; São Luis	(46) 3232-2568

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancaria em nome do favorecido, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora;

Parágrafo quarto: Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.



Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora Departamento de Educação, Nancy M. Perin designada pelo Decreto nº 6.128 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, e a Servidora Municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, nomeada através da Portaria nº 09 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da entrega do produto da presente contratação, informando a gestora da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura desta Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº 119/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2019.

.....
CONTRATANTE

Testemunhas:.....

.....
DETENTORA

.....